



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 9 de Dezembro de 2008

Número 237

ÍNDICE

2.º SUPLEMENTO

PARTE C

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 29152-B/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe 49512-(6)

Aviso n.º 29152-C/2008:

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal,
da carreira de consultor jurídico 49512-(7)

PARTE E

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 29152-D/2008:

Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo especialista 49512-(8)



PARTE C

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Conservação da Natureza
e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Aviso n.º 29152-B/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por despacho de 18/11/2008, do Presidente do ICNB, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para provimento 39 lugares na categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª classe, da carreira de Vigilante da Natureza do quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, constante do anexo à Portaria 1194/2001, de 16/10.

2 — Foi publicado em 19/11/2008, no portal SigaME, a oferta com o código P20087336 destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de Vigilante da Natureza de 1.ª Classe, não tendo sido recebida nenhuma candidatura, pelo que o referido processo foi encerrado, prosseguindo-se assim com a abertura do presente concurso.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07

Decreto-Lei n.º 470/99, de 06/11

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/04

Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27/04

Portaria n.º 530/2007, de 30/04

5 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aos 40 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota a) 39 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza

Quota b) 1 lugar a prover por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, sendo o local de trabalho no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina — Odemira

6 — Conteúdo funcional — Experiência em funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza, assim como as funções consagradas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 470/99 de 06/11.

7 — Local de Trabalho — Departamentos de Gestão de Áreas Classificadas.

8 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração é a constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 470/99, de 06/11, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

9.1 — Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, conjugadas com o estabelecido nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º do Dec-Lei n.º 470/99, de 06/11.

9.2 — Os constantes da alínea 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6/11.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso é a avaliação curricular

10.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11/07

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do ICNB, Rua de Santa Marta, n.º 55 1169-230 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, n.º do bilhete de identidade, data de emissão, residência e telefone);
- Categoria actual e onde se encontra a desempenhar funções;
- Habilitações académicas actuais concluídas e formações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a prover;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute serem relevantes para apreciação do mérito;
- Data e assinatura.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos certificados de habilitações académicas e de documento de formações profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autêntica que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, carreira e na função pública e classificações de serviço para os anos relevantes;
- Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação de desempenho ou classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias;
- Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os candidatos em exercício de funções no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade ficam dispensados da apresentação de documentos constantes das alíneas b) e c) do n.º 12 desde que existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

14 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados de fotocópias nos documentos relativos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

17 — Publicitação das listas — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, sendo designadamente afixados no local referido, no n.º 11 do presente aviso.

18 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e demais legislação em vigor sobre a matéria.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco, Directora de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas de Litoral de Lisboa e Oeste

Vogais efectivos:

Licenciado Henrique Miguel Leite de Freitas Pereira, Director de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Norte

Licenciado Armando Jorge Ferrão de Carvalho, Director de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Centro e Alto Alentejo

Licenciada Maria João Burnay Lancastre Lourenço, Directora de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas de Zonas Húmidas

Licenciado João Manuel Silva Alves, Director de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Sul

Vogais suplentes:

Licenciado Mário Alexandre Lopes Rodrigues Silva — Director de Departamento de Conservação e Gestão da Biodiversidade

Licenciado Luís Eduardo Mendes Ferreira — Director Adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Sul

Licenciada Maria de Jesus Silva Fernandes — Directora Adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas de Litoral de Lisboa e Oeste, em regime de substituição

Licenciado Duarte José Faria Vilar de Figueiredo — Director Adjunto do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas Norte

O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Tito Rosa*.

Aviso n.º 29152-C/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que, por despacho de 18/11/2008, do Presidente do ICNB, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso misto para provimento 7 lugares na categoria de Técnico Superior de Principal, da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, constante do anexo à Portaria 1194/2001, de 16/10.

2 — Foi publicado em 19/11/2008, no portal SigaME, a oferta com o código P20087326 destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Consultor Jurídico, não tendo sido recebida nenhuma candidatura, pelo que o referido processo foi encerrado, prosseguindo-se assim com a abertura do presente concurso.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

Dec-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11/06;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/04;

Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27/04;

Portaria n.º 530/2007, de 30/04;

5. — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aos 7 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota a) 6 lugares a prover por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza.

Quota b) 1 lugar a prover por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal do ex-Instituto da Conservação da Natureza, sendo o local de trabalho no Gabinete Jurídico, em Lisboa.

6 — Conteúdo funcional — Área consultadoria jurídica e contencioso. Experiência na realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das atribuições do ICNB, experiência na análise de processos no âmbito dos Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, acompanhar e participar em procedimentos submetidos às regras e disciplina da contratação pública, acompanhar processos de contra-ordenação.

7 — Local de Trabalho — Serviços Centrais e Departamentos de Gestão de Áreas Classificadas do ICNB.

8 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

9.1 — Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07;

9.2 — Ser técnico superior de 1.ª classe, com pelo menos três anos de serviço;

9.3 — Os constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12;

9.4 — Licenciatura em Direito.

10 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso é a avaliação curricular

10.1 — Avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do ICNB, Rua de Santa Marta, n.º 55 1169-230 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, n.º do bilhete de identidade, data de emissão, residência e telefone);

b) Categoria actual e onde se encontra a desempenhar funções;

c) Habilitações académicas actuais concluídas e formações profissionais;

d) Experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a prover;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute serem relevantes para apreciação do mérito;

f) Data e assinatura.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia dos certificados de habilitações académicas e de documento de formações profissionais;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autêntica que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, carreira e na função pública e classificações de serviço para os anos relevantes;

d) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, nos termos do disposto da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril, acompanhado de declaração emitida pelo serviço a cujo quadro pertença, da qual conste de forma inequívoca, que aquele se encontra ou encontrou em situação inviabilizadora de atribuição da avaliação de desempenho ou classificação de serviço e, bem assim, as classificações na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com a indicação das correspondentes categorias;

e) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

13 — Os candidatos em exercício de funções no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade ficam dispensados da apresentação de documentos constantes das alíneas b) e c) do n.º 12 desde que existam nos respectivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

14 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados de fotocópias nos documentos relativos.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

17 — Publicitação das listas — A publicitação da relação dos candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de

11/07, sendo designadamente afixados no local referido, no n.º 11 do presente aviso.

18 — Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e demais legislação em vigor sobre a matéria.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Emilia Maria Gago Afonso, Coordenadora de Unidade do Gabinete Jurídico, em regime de substituição.

Vogais efectivos

Licenciado Pedro António Castro Henriques, Assessor Principal.
Licenciado Paulo Manuel dos Santos Pereira Estadão, Assessor Principal.

Vogais suplentes

Licenciada Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco Silveira, Directora de Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Litoral de Lisboa e Oeste

Licenciada Maria Manuela Ribeiro Francisco Domingues, Coordenadora de Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão.

O 1.º Vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

18 de Novembro de 2008 — O Presidente, *Tito Rosa*.



PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 29152-D/2008

Concurso interno de acesso misto para preenchimento de três postos de trabalho da categoria de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público, que por despacho do Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 17.10.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, com vista ao preenchimento de três postos de trabalho da categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do mapa/quadro de pessoal não docente deste Instituto, constante do Anexo II da deliberação n.º 689/2008 do Senado, publicada no Diário da República, n.º 50, 2.ª série, de 11 de Março, sendo dois lugares destinados a funcionários pertencentes a este mapa de pessoal e um lugar destinado a funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — O presente aviso foi precedido da oferta N.º P20086841, prevista no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. Não tendo havido candidatos seleccionados efectuou-se o fecho do procedimento, prosseguindo-se com a abertura do presente aviso.

3 — Prazo de validade — Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — Aos lugares a prover corresponde o exercício de funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente académica, de secretariado aos órgãos de gestão, Departamentos, Secções ou Gabinetes, contabilidade, pessoal e arquivo, além de funções de natureza especializada enquadradas em planificação estabelecida que requer um elevado grau de experiência no domínio de aplicações informáticas (GIAF, FENIX). Os funcionários a seleccionar devem ter competências adquiridas a nível de todo o exercício administrativo referente à organização dos cursos e processos dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos de estudos do ensino superior, bem como da organização dos cursos e

processos dos respectivos alunos dos mestrados pré Bolonha e Bolonha. Devem ainda ser detentores de bons conhecimentos escritos e falados de inglês tendo em vista o processo de internacionalização e os programas de intercâmbio internacional de alunos universitários.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Remuneração — A remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema retributivo da Função Pública, constante dos Decretos-Leis n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar.

8 — O local de trabalho situa-se no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

9 — Condições gerais e especiais de admissão — Só podem ser admitidos ao concurso os candidatos que reúnam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular

11 — Classificação final — Será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida no método de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Administrador do ISCTE, solicitando a admissão a concurso, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE, sita na Avenida das Forças Armadas 1649-026 Lisboa, ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

14 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, contribuinte, estado civil, data do nascimento, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu) morada, código postal e número de telefone;
- b*) Identificação das habilitações literárias e profissionais;
- c*) Identificação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d*) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a*) Currículo vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as exerceu, com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida

com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e estágios, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

b) Fotocópias dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão, índice e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Fotocópia do bilhete de identidade.

15 — A não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão exigido na alínea c) do ponto 14.1 determina a exclusão do concurso.

16 — Aos candidatos pertencentes ao ISCTE não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea c) do ponto 14.1, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos que se encontrem arquivados no processo individual.

17 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina da Direcção de Serviços de Recursos Humanos, Avenida das Forças Armadas 1649-026 Lisboa nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em

cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dra. Sandra Teresa Fialho Ramalho Salgado Directora de Serviços Académicos

Vogais efectivos:

Dra. Cristina Maria Neves Carreira, Coordenadora da Unidade de Estudos Pós -Graduados.

Ilda da Silva Ferreira, Assistente Administrativa Especialista.

Vogais suplentes:

Maria da Fé Pedro Martins Pereira Morgado, Técnica Superior Principal

Dra. Cristina Maria Alberto Santos Monteiro, Técnica Superior 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira*.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
